ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/BA, 04 de agosto de 2026.

Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,

Diante da necessidade de prorrogação da vigência do **Contrato nº 012-2025-CMSS**, conforme solicitação constante nos autos, celebrado com a empresa LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, cumpre esclarecer que o referido contrato foi formalizado em **06 de fevereiro de 2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001-2025.**

O objeto contratual consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

Considerando que os serviços contratados possuem **natureza contínua**, sendo essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, e a continuidade do serviço público, e que permanecem os motivos que ensejaram a contratação inicial, faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual.

A prorrogação encontra respaldo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições pactuadas e comprovado o interesse público, bem como na existência de dotação orçamentária suficiente, devidamente comprovada nos autos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012-2025-CMSS**.

Assim, solicito autorização para a formalização do referido Termo Aditivo, nos termos ora justificados.

Atenciosamente,

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO
1º Secretario

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção ao despacho de V. Exa., e visando à regular instrução do processo administrativo referente ao **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012-2025-CMSS**, informamos que há **dotação orçamentária suficiente** para cobertura das despesas decorrentes da prorrogação da vigência do contrato cujo objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para fornecimento durante o período de 05 meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba.

As despesas decorrentes da execução do contrato aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

Souto Soares/BA, 04 de agosto de 2026

_____.

Departamento de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

À Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo – Contrato nº 012-2025-CMSS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025.

Trata o presente expediente da solicitação de **aditivo de prorrogação de prazo** ao **Contrato nº 012-2025-CMSS**, celebrado com a empresa LICURI- COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, oriundo do Pregão 001-2025, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Verifica-se que o contrato se encontra em regular execução, permanecendo válidos os motivos que ensejaram a sua celebração, notadamente em razão da natureza **contínua e permanente** dos serviços prestados, os quais são essenciais ao bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

A prorrogação da vigência contratual encontra **amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrado o interesse público, requisitos estes devidamente atendidos no presente caso.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida ocorrerá **mantidos os valores** vigentes após o 2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro formalizado em 15 de maio de 2026, conforme extrato publicado na imprensa oficial:

- Gasolina Comum: R$ 6,55 por litro
- Etanol: R$ 5,50 por litro

Os pagamentos serão realizados conforme consumo efetivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Constata-se, ainda, a existência de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes** para suportar as despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado, conforme demonstrado nos autos, atendendo ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **opino favoravelmente à prorrogação da vigência do Contrato nº 012-2025-CMSS**, por se encontrar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, inexistindo óbices jurídicos à formalização do respectivo Termo Aditivo.

É o parecer.

Souto Soares - BA, 04 de agosto de 2026.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AO

SETOR DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012-2025.

Prezados Senhores,

Considerando que foram devidamente cumpridas as formalidades legais relativas ao pedido de prorrogação da vigência do **Contrato nº 012-2025-CMSS**, celebrado com a empresa LICURI-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, e estando o pleito devidamente fundamentado no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZO** a formalização do respectivo Segundo **Termo Aditivo**, encaminhando-se o processo ao Setor de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Souto Soares - BA, 04 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente da câmara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares/BA, neste ato representada por seu Presidente, Edmilson Mendes dos Anjos, CPF nº 889.***.***-82, doravante denominada CONTRATANTE, e LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, neste ato representada por Marçal Alves dos Santos, CPF nº 953.***.***-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **com fundamento no art. 124 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 foi celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 001-2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001-2025, homologado em 06/02/2025, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata;

CONSIDERANDO que o contrato teve sua vigência inicialmente estabelecida de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, tendo sido prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo até 06 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizada análise de mercado, constatando-se que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados na região, demonstrando-se a vantajosidade da manutenção contratual;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrado o interesse público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação mantém o contrato dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012-2025, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012-2025 por mais 05 (cinco) meses, permanecendo em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários atualmente vigentes, conforme o 2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro celebrado em 15 de maio de 2026, sendo:

Gasolina Comum: R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por litro;
Etanol: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por litro.

Os pagamentos continuarão sendo efetuados conforme o consumo efetivamente realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Souto Soares.

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012-2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 05 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
PRESIDENTE/CONTRATANTE

LICURI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60
Contratada

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares/BA, neste ato representada por seu Presidente, Edmilson Mendes dos Anjos, CPF nº 889.***.***-82, doravante denominada CONTRATANTE, e LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, neste ato representada por Marçal Alves dos Santos, CPF nº 953.***.***-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **com fundamento no art. 124 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 foi celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 001-2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001-2025, homologado em 06/02/2025, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata;

CONSIDERANDO que o contrato teve sua vigência inicialmente estabelecida de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, tendo sido prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo até 06 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizada análise de mercado, constatando-se que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados na região, demonstrando-se a vantajosidade da manutenção contratual;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrado o interesse público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação mantém o contrato dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCCEC1958C174EB683E9F904A4C39CC7

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012-2025, cujo objeto consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012-2025 por mais 05 (cinco) meses, permanecendo em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores unitários atualmente vigentes, conforme o 2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro celebrado em 15 de maio de 2026, sendo:

Gasolina Comum: R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por litro;
Etanol: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por litro.

Os pagamentos continuarão sendo efetuados conforme o consumo efetivamente realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Souto Soares.

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012-2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 05 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
PRESIDENTE/CONTRATANTE

LICURI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCCEC1958C174EB683E9F904A4C39CC7

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Data Impressão: 18/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

N° 00000159/2026

Emissão: 18/06/2026

Validade: 16/09/2026

Nome: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CGA: 000.001.035/001-43
CNPJ: 15836819000160
CNAE: 4731-8/00
ROD ROD BA 122, S/N
COMODO
CENTRO
46990000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB

00220260000015900000531200

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01321362E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/08/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 15.836.819/0001-60
Endereço: LOGRADOURO ROD BA 122 NÚMERO S/N COMPLEMENTO CEP 46.990-000 BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL MUNICÍPIO SOUTO SOARES UF BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 5 de agosto de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.836.819/0001-60 **MATRIZ**		**21/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO AEROPORTO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BA 122	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.990-000	**ZONA RURAL**	**SOUTO SOARES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALOISCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(75) 3331-1077**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **12:43:27** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.836.819/0001-60
Certidão nº: 67189103/2026
Expedição: 05/08/2026, às 12:41:22
Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.836.819/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 05/08/2026 12:40

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263738516**

RAZÃO SOCIAL	
LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.425.097	**15.836.819/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 15.836.819/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:09 do dia 05/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2027.
Código de controle da certidão: **83DC.B17D.5B45.1AD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.836.819/0001-60

Razão social: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ROD BA 122 S/N / ZONA RURAL / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071211332021821475

Informação obtida em 05/08/2026 12:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**